MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

EDITAL Nº 01/2025 de 22 de Abril de 2025.
NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS.

Conforme disposições da Lei Complementar nº 007/2006 de 14 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Finanças**,** pelo presente Edital:
Notifica os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal, sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos, relativo ao exercício de 2025.
Os carnês de lançamento serão entregues aos Contribuintes em sua residência através dos Correios.
Os contribuintes que não receberem o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos referente ao exercício de 2025, deverão retirá-lo na Agencia do Correios ou na Prefeitura Municipal ou ainda pelo site do Município através do endereço, **www.cerrito.sc.gov.br**
Os contribuintes poderão contestar o valor do lançamento até o prazo limite de 30 de junho de 2025, através de requerimento protocolado ao Secretário de Finanças, anexando os seguintes documentos: carnê de IPTU/2024, CPF ou CNPJ do proprietário, identidade e CPF do requerente.
Os dados sobre o lançamento estarão disponibilizados na rua Anacleto da Silva Ortiz nº 127, na sede da Prefeitura, a partir do dia 30 de abril de 2025.
Após a data de 30 de junho de 2025, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.
Será observada a data de 30 de junho de 2025, como prazo limite para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos e solicitação de isenção e demais benefícios previstos em lei, após o que, serão considerados intempestivos.

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento total de tributos à vista, conforme definido em tabela a seguir:
Vencimento - Parcela Unica
Desconto sobre o imposto
10.07.2025.....
.....10%

Quando houver interesse do contribuinte em parcelar, poderá requerer parcelamento em até 02 (duas) vezes sem desconto, com os seguintes vencimentos:
Parcela
Vencimento
1ª .....
10.07.2025

2ª .....
12.08.2025

Os pagamentos do IPTU e Taxas poderão ser efetuados até a data de vencimento em qualquer Agência Bancária, Cooperativa de Crédito Rural de São José do Cerrito, Agência Lotérica e demais Estabelecimentos credenciados e Apps de Bancos

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal
São José do Cerrito